

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.604.3455, e, com escopo no Despacho nº 4510/2024-PROCSET 61498621, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 336/2023, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10.106/2023, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Estado Alagoas, visando a aquisição de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de acervo nacional de livros para bibliotecas escolares nas unidades escolares estaduais de goiás, que possuem cursos técnicos na modalidade de educação profissional, constantes no Termo de Referência 59875045. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **Editora Verde Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 32.236.170/0001-66**, no valor total de R\$ **830.843,56 (oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Oberdan Humberton Rodrigues Valle

Secretário de Estado da Educação - em exercício

Protocolo 467489

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 197, de 17 de junho de 2024

Altera a composição do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e considerando o Programa de Compliance Público, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Escritório de Compliance Público na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com os seguintes servidores:

1. Daphne Domingues Stival - Professor P-IV (Gestão de Riscos);
2. Andréa Parrode da Rocha Lima Dantas - Chefe de Gabinete (Eixo Ética);
3. Luiz Gustavo de Araújo Ferreira - Chefe da Comunicação Setorial (Eixo Transparência);
4. Geovana dos Reis Nunes - Assessor A7 (Eixo Responsabilização);
5. Eleneide Maria de Sousa Lima - Assistente Administrativo (Eixo Gestão de Riscos).

Parágrafo Primeiro - O Escritório de Compliance Público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer será coordenado pela servidora Eleneide Maria de Sousa Lima - Assistente de Gestão, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e, na sua ausência, pela servidora Daphne Domingues Stival - Professora P-IV.

Art. 2º Compete ao Escritório de Compliance Público:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Escritório de Compliance Público deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º O Escritório de Compliance Público reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 65/2024 - SEEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 467261

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024-SEEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEDUC

A Secretaria de Estado Esporte e Lazer - SEEL, por meio de seu Secretário, **RUDSON ROSA GUERRA**, torna pública a adesão, na modalidade carona, ao **lote 7** da Ata de Registro de Preços 002/2024-SEDUC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023-SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, órgão gerenciador do registro de preços para contratação da empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.814/0001-14, que tem por escopo a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades desta Pasta, acostado aos autos processo nº 202417576002173, pelo valor total de R\$ 1.601.069,00 (um milhão, seiscentos e um mil, sessenta e nove reais), conforme descrição do lote: